



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: Antonio Pereira Leite, José Alves Diniz e José Duarte dos Santos		
EMENTA: Autoriza Antonio Pereira Leite, José Alves Diniz e José Duarte dos Santos a exercerem a função diretiva temporária, no município de Jucás, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13580738-7 13580935-5 13579978-3	PARECER N° 1729/2013	APROVADO EM: 21.08.2013

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados, com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Jucás.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-Graduação
Antonio Pereira Leite	EEIEF Centro Educacional Profa. Antonieta Cals	13580738-7	Pedagogia UVA	Faculdade Kurios
José Alves Diniz	EEIEF Francisco André de Souza	13580935-5	Formação Series Finais do EF UECE	UFC
José Duarte dos Santos	EEIEF Nossa Senhora do Desterro	13579978-3	Pedagogia UECE	Faculdade Kurios

Os requerentes anexaram ao processo:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma;
- III – cópia do Ato de Nomeação;
- IV – comprovação de mais de três anos no exercício de magistério;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1729/2013

V – Declaração da 16ª CREDE/Iguatu, confirmando a carência de administrador escolar habilitado na região;

VI – Comprovante de que está cursando pós-graduação em gestão escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que os professores Antonio Pereira Leite, José Alves Diniz e José Duarte dos Santos possam exercer a função diretiva temporária, no município de Jucás, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB
Revisor: JAA